

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DO OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, com fornecimento de material e mão-de-obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná-PA possui diversas unidades escolares e prédios administrativos distribuídos entre a zona urbana e a zona rural, os quais utilizam condicionadores de ar para garantir condições adequadas de conforto térmico nos ambientes destinados às atividades pedagógicas e administrativas.
- 1.2** Considerando as características climáticas da região, marcadas por elevadas temperaturas e alta umidade, a utilização desses equipamentos torna-se essencial para proporcionar um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem, bem como para o desempenho das atividades laborais dos servidores.
- 1.3** Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza de condicionadores de ar, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, a fim de assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos, prevenir falhas, reduzir riscos de danos e prolongar a vida útil dos aparelhos.
- 1.4** Além disso, a manutenção e limpeza periódica contribuem para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes escolares e administrativos, promovendo melhores condições de saúde, segurança e bem-estar para alunos, professores, servidores e demais usuários das dependências da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
- 1.5** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais e administrativos prestados à comunidade. A demanda encontra respaldo no planejamento das contratações públicas, nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do

serviço público, conforme disposto nos arts. 5º, 6º, inciso XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de mecânica podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Município de Oriximiná-PA, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

4.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- A) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto do contrato;
- B) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- C) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA- SEMED e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados.
- D) A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em

bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010.

E) A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

F) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.3.1 Qualificação Técnica:

A) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

C) A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

D) A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

E) A contratação poderá ser prorrogada, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3.2 Das especificações do fornecimento de peças e suprimentos:

A) Todas as peças, componentes e suprimentos aplicados nos sistemas de climatização (centrais de ar-condicionado) deverão ser novos, originais do fabricante ou compatíveis de primeira linha, de qualidade equivalente ou superior, sem uso prévio, e em conformidade com as especificações técnicas dos respectivos equipamentos.

B) A empresa contratada deverá providenciar, sempre que houver necessidade de substituição de peças, componentes, acessórios ou suprimentos, a apresentação de orçamento prévio, contendo os valores unitários, com base em tabelas oficiais de fabricantes, distribuidores ou fornecedores autorizados, o qual deverá ser submetido à análise e autorização do Fiscal do Contrato, aplicando-se o desconto contratual previsto na proposta de preços, quando houver, para posterior execução do serviço.

C) A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos acerca das peças, componentes e suprimentos fornecidos, disponibilizando ao Fiscal do Contrato todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, incluindo, no mínimo:

- Apresentação de cópia dos documentos fiscais referentes à aquisição de peças, componentes e suprimentos efetivamente utilizados nos sistemas de climatização da Contratante;
- As peças e componentes, de fabricação nacional ou estrangeira, de venda regular no mercado nacional, deverão ser fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preços, quando aplicável;
- No caso de fornecimento de peças e componentes importados, de venda não regular no Brasil, estes deverão ser fornecidos com base no preço de mercado nacional praticado por fabricantes ou revendedores autorizados, devendo a contratada indicar, no orçamento, o nome, CNPJ e contato do fornecedor;
- A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e componentes substituídos, sempre que solicitado, bem como as embalagens dos itens adquiridos, para conferência;
- O descarte das peças, componentes e embalagens somente poderá ser realizado após conferência e autorização da fiscalização do contrato;
- Caso a fiscalização não efetue a retirada dos itens apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte ambientalmente adequado desses materiais.

4.3.3 Das especificações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar-condicionado

- A) A empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva nos sistemas de climatização, incluindo, no mínimo: limpeza interna e externa das unidades evaporadoras e condensadoras, higienização de filtros, serpentinas e bandejas de drenagem, verificação e reaperto de conexões elétricas, análise de funcionamento, medição de pressão e temperatura, verificação de carga de gás refrigerante, lubrificação de partes móveis, inspeção de drenos, calibração dos equipamentos e demais procedimentos necessários à prevenção de falhas e à garantia da qualidade do ar e da eficiência energética.
- B) A manutenção corretiva deverá contemplar diagnóstico técnico detalhado, identificação de falhas, reparos, substituição de peças e componentes, recarga de gás refrigerante quando necessário e realização de testes finais, garantindo o pleno funcionamento do sistema após a intervenção.
- C) O atendimento técnico deverá ocorrer dentro do prazo máximo a ser definido em contrato, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, podendo haver prorrogação apenas em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela fiscalização do contrato.
- D) Sempre que tecnicamente possível, os serviços deverão ser executados in loco, nas unidades escolares ou prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, evitando a retirada dos equipamentos.
- E) Após a execução de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, contendo a descrição dos serviços realizados, peças substituídas, condições de funcionamento do sistema, e orientações de uso e manutenção preventiva, quando necessárias.
- F) O pagamento dos serviços será efetuado por serviço efetivamente realizado, com ateste da fiscalização do contrato e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores - Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Banco de Preços, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise..

5.2 Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5.3 A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, com fornecimento de material e mão-de-obra. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: por período de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4 Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 Para atender à necessidade identificada, apresenta-se como solução possível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza de condicionadores de ar, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra qualificada, visando atender às demandas das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná – PA, localizados na zona urbana e rural.

6.2 A solução contempla a realização periódica de manutenção preventiva, incluindo limpeza, higienização, verificação de componentes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir o bom desempenho dos equipamentos. Também abrange a manutenção corretiva, destinada à identificação e reparo de falhas ou defeitos que possam comprometer o funcionamento dos aparelhos, bem como a instalação de novos equipamentos quando necessário.

6.3 A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais viável, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, utilização de ferramentas adequadas, fornecimento de peças e materiais compatíveis, além da garantia de execução segura e eficiente dos serviços.

6.4 Dessa forma, a solução proposta visa assegurar o pleno funcionamento dos condicionadores de ar, prolongar a vida útil dos equipamentos, promover a qualidade do ar nos ambientes e garantir melhores condições de conforto térmico para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

6.5 A solução proposta permite atendimento técnico qualificado, padronizado e planejado, assegurando maior disponibilidade dos equipamentos, redução de falhas recorrentes, prolongamento da vida útil das centrais e otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto no art. 18, que estabelece o planejamento das contratações públicas como etapa essencial para a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Optou-se pela adoção de uma solução abrangente, priorizando a eficiência e a transparência nos processos. A modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, aproveitando-se da praticidade e alcance proporcionados pela plataforma digital.

7.2 Detalhamento da Solução:

7.2.1 A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação representa um avanço na modernização dos processos. A plataforma digital proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

7.3 Critério de Menor Preço:

7.3.1 Para garantir a economicidade, foi estabelecido o critério de Menor Preço. Essa abordagem favorece a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, assegurando a contratação com o menor impacto financeiro possível.

7.4 Vantagens da Solução Adotada:

7.4.1 Eficiência Operacional: O Pregão Eletrônico agiliza o processo licitatório, resultando em maior eficiência operacional.

7.4.2 Economia Financeira: A combinação da competitividade do Pregão Eletrônico com o critério de Menor Preço assegura a busca por economia financeira, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

7.4.3 Transparência e Competitividade: O uso do Pregão Eletrônico promove a transparência nas contratações e garante ainda uma seleção justa e vantajosa para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo

similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por **LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná-PA, espera-se alcançar resultados que garantam maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos educacionais.

9.2 Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

I – Assegurar o adequado funcionamento dos condicionadores de ar instalados nas unidades escolares e prédios administrativos, proporcionando ambientes com conforto térmico adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;

II – Promover melhores condições de salubridade e qualidade do ar nos ambientes escolares e administrativos, contribuindo para a saúde, bem-estar e segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários;

III – Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções no funcionamento dos equipamentos por meio da realização de manutenção preventiva periódica, aumentando a durabilidade e a vida útil dos aparelhos;

IV – Evitar gastos excessivos com substituição de equipamentos, mediante a manutenção adequada e o acompanhamento técnico especializado;

V – Garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.

9.3 Dessa forma, os resultados pretendidos visam assegurar melhores condições de funcionamento das unidades educacionais, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente escolar e para a continuidade adequada das atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem estar cientes dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das contratações públicas. A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato, garantindo que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam cumpridas integralmente.

Fiscal do Contrato

Secretaria	Nome	Cargo
SEMED	Thainara Feijão Lima	Chefe de Divisão

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) Elaboração de minuta do edital;
- B) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- D) Elaboração de minuta do contrato;
- E) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- G) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- H) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- I) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- J) Realização de empenho; e
- K) Assinatura e publicação do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

12.1 Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, as estimativas e quantidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão descritas nas tabelas abaixo:

ITEM	CLASSIF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE CENTRAIS	QUANT. DE MANUTENÇÃO POR ANO (4X)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ							
X	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	XX	XX	XX	XX	XX
1	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	UND	89	356		
2	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	UND	146	584		
3	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	UND	395	1580		
4	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	UND	22	88		
5	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	UND	6	24		
6	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 50.000 BTU'S	UND	1	4		
X	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	XX	XX	QUANT. DE INSTALAÇÃO POR ANO (2X)	XX	XX
7	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	UND	89	178		

8	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	UND	146	292			
9	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	UND	395	790			
10	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	UND	22	44			
11	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	UND	6	12			
12	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 50.000 BTU'S	UND	1	2			
X	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA USO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	XX	XX	XX	XX	XX	
13	3.3.90.30.99 Outros Serviços de Terceiro PJ	O fornecimento de Insumos, Materiais e Peças para uso na manutenção preventiva, corretiva e instalação de Central de Ar Condicionado (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA), foi estimado saldo para permitir que as manutenções corretivas e instalações tenham o devido suporte de peças, insumos e sejam eficazes). Somente será utilizado quando for necessária a substituição de peças e insumos.		X	1			
TOTAL GERAL								

12.2 O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo,

de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

12.3 O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

12.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 Para a aquisição dos itens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

13.2 Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

13.3 A estimativa preliminar total com base no ano anterior é equivalente a R\$ 517.818,2 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte dois centavos).

14. DO IMPACTO AMBIENTAL

14.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30

de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.2 A Secretaria Municipal de Educação-SEMED apoia e coopera com iniciativas de sustentabilidade. A empresa contratada deverá, entretanto, cumprir as normas ambientais vigentes e adotar medidas para minimizar qualquer possível impacto ambiental negativo durante a operação.

14.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4 Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

14.5 O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

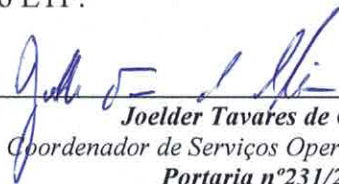
15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, com fornecimento de material e mão-de-obra. É importante também, que haja um entendimento do fornecedor do objeto, para evitar transtornos em relação a diferença dos itens solicitados.

15.2 Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

15.3 Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Oriximiná-PA, 23 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:



Joelder Tavares de Oliveira
Coordenador de Serviços Operacionais - SEMED
Portaria nº231/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem os requisitos e especificações necessárias, causando prejuízo ao atendimento das demandas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: A não contratação do objeto licitado.

Ação preventiva: Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação preventiva: Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: CPL

FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 1: DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Finalização da Licitação.

Ação preventiva: Capacitação de servidores; incorporar as atualizações das legislações pertinentes a licitação; Estabelecer rotinas de revisão.

Responsável: CPL

Ação de Contingência: Suspensão da licitação ou paralização da licitação.

Responsável: CPL

GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação preventiva: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos serviços.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Dano ao erário

Ação preventiva: Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável: Setor de compras

Ação de Contingência: Evitar contratações de serviços não adequados, em desacordo com estipulado.

Responsável: CPL

RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Fornecedor se recusar a realizar a entrega do serviços licitado

Ação preventiva: Planejamento Financeiro

Responsável: Setor de contabilidade

Ação de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo ao erário

Ação preventiva: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ação de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL

RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Responsabilização subsidiária da Administração

Ação preventiva: Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato; Conhecimento dos termos contratuais; Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Ação de Contingência: Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade De Riscos: BAIXA: 0, MÉDIA: 2, ALTA: 8

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse documento, devendo serem aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do


Município de Oriximiná-PA, com fornecimento de material e mão-de-obra, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação dos serviços elencados.

Oriximiná-PA, 23 de fevereiro de 2026.

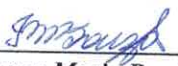
Responsável pela elaboração do MAPA DE RISCO:



Flaviane Albuquerque Bentes
Sec. Municipal de Educação - SEMED
Chefe de Divisão

Flaviane Albuquerque Bentes
Chefe de Divisão de Planejamento
Decreto nº067/2025

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Portaria nº081/2025